



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL 525 DE 23 DE MARÇO DE /2020**

Reajusta o piso salarial dos cargos dos Enfermeiros e Bioquímico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica atualizado para R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais) os salários dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Enfermeiro e de Bioquímico.

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

**Art. 4º.** Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 23 de março de 2020.

  
**Jonas de Souza**  
Prefeito Constitucional

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Nº 2572  
Em 31 de 03 de 2020

  
**Pela Prefeitura**  
Felipe Matheus G. Costa  
Agente Administrativo  
Portaria Nº 205/2015